



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

INDICAÇÃO Nº 068/2025

De 05 de maio de 2025

APROVADO

EM 05 / 05 / 2025

Antonio dos Reis L. Neto

PRESIDENTE

Autoria do Vereador: Orestes Souza de Carvalho Neto

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, sugerir à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que seja dado cumprimento à Lei Municipal nº 027/1998, de 30 de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores nas laterais dos veículos de propriedade deste Município, e dá outras providências".

Além disso, recomenda-se a observância do artigo 2º da referida lei, que estabelece que, quando se tratar de veículos de propriedade de terceiros a serviço deste município, estes também devem apresentar a expressão "a serviço da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores".

Justificativa: Em Plenário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de
Nossa Senhora das Dores/SE, em 05 de maio de 2025.**

ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO
Vereador/Proponente